PORTARIA CAU-RR Nº 008/2016

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima – CAU-RR, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a Lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010 e Regimento Interno do CAU-RR.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o feriado municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 29 de junho – Quarta-Feira (feriado de São Pedro);

Dê ciência e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2016.

Arq. Urb. PEDRO HEES
Presidente do CAU/RR